

**DECRETO Nº 4.106, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV e V da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

**02 07 03      EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 12.361.0021.2028.0000 | Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 40%       |
| 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                                     |
| Ficha 189 – Fonte 02  | Transf. e Conv. Estaduais Vinculados ..... R\$ 5.000,00  |
| 12.365.0022.2029.0000 | Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%               |
| 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                                     |
| Ficha 197 – Fonte 02  | Transf. e Conv. Estaduais Vinculados ..... R\$ 22.000,00 |

**TOTAL .....R\$ 27.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação referente a recursos transferidos do (FUNDEB) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de dezembro de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria na data Supra.

